



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 001

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020”
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1443/2020”**

Em 18 de junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CADERNOS DE ATIVIDADES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer os questionamentos apresentados conforme segue:

As impressões deverão ser frente e verso, da seguinte forma:

“Impressão em offset de 628.334(seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e quatro) páginas, em tamanho A4, gramatura 75 mg/m², sendo **aproximadamente 50% colorido e 50% preto e branco, das quais 50% do total são frente e verso**, e montagem de 10.356 (dez mil trezentos e cinquenta e seis) cadernos, em espiral com capa e contracapa em PVC (crystal/preto), sendo aproximadamente 86 modelos diferentes, de acordo com os arquivos que serão disponibilizados aos interessados”

Ainda, encontra-se no portal da transparência municipal, planilha com o quantitativo de cadernos a ser entregues por escolas no link abaixo:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.983, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Autógrafo nº 148/2020 – Projeto de Lei nº 141/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Comunitária		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.090	Casa Transitória-Serviço de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.099	Inclusão no Programa Criança Feliz	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.093	Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.094	Cras – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa família e Pet		
08.244.0042.2.107	Cadastro Único	R\$	80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Autógrafo nº 149/2020 – Projeto de Lei nº 142/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.290, de 4 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.290, de 4 de junho de 2020, até o limite de R\$ 6.505.851,82 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde inerentes à prevenção e ao combate da pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.905.161,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.905.161,82
FONTE DE RECURSO		
5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 600.690,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO		
2 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
31.190.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
FONTE DE RECURSO	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa	

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta por meio de:

I – recursos provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 1.032.943,08 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.032.943,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 350.690,00
FONTE DE RECURSO	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 682.253,08
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

II – recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º c.c. § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, conforme Demanda processada sob o nº 2020SES3214, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, conforme Demanda processada sob o nº 2020SES3215, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria nº 1.424, de 27 de maio de 2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); e

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, no valor de R\$ 3.782.908,74 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.294, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.983, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com fornecimento de marmitas destinados à Casa Transitória, Promaips e Centro POP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Comunitária		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.090	Casa Transitória-Serviço de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.099	Inclusão no Programa Criança Feliz	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.093	Cras – Paif – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.094	Cras – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa família e Pet		
08.244.0042.2.107	Cadastro Único	R\$	80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.913, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Revoga o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto para o dia 10 de julho de 2020.

Considerando a edição, no âmbito do Estado de São Paulo, da Lei nº 17.264, de 22 de maio de 2020, que alterou a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, no exercício de 2020, para o dia 25 de maio desse ano,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “f” do inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto para o dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira), posterior ao Dia da Revolução Constitucionalista, previsto na Portaria nº 26.721, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.914, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

I – Edivania Carneiro de Oliveira, Matrícula nº 23567-9, como Agente Social de Serviços Públicos: Área de Atuação - Merenda (Merendeiro), Referência 9, Classe I, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

II – Marinez da Costa Silva, Matrícula nº 23574-1, como Agente Social de Serviços Públicos: Área de Atuação - Merenda (Merendeiro), Referência 9, Classe I, junto à Secretaria Municipal da Educação, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

III – Aline Cristina de Melo, Matrícula nº 23568-7, como Agente Social de Serviços Públicos: Área de Atuação - Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Referência 9, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

IV – Maiara Franco de Souza, Matrícula nº 23569-5, como Agente Social de Serviços Públicos: Área de Atuação - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Referência 9, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

V – Nilceia Cristina Borges de Souza, Matrícula nº 23573-3, como Agente Social de Serviços Públicos: Área de Atuação - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Referência 9, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

VI – Ellen Caroline Raphael, Matrícula nº 23575-0, como Agente Social de Serviços Públicos: Área de Atuação - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Referência 9, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 14 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015;

VII – Natalia Cristina Luciano, Matrícula nº 23570-9, como Psicóloga, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018;

VIII – Yasmin de Medeiros Cruz, Matrícula nº 23572-5, como Psicóloga, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 14 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018;

IX – Marina Venturini de Araujo, Matrícula nº 23576-8, como Psicóloga, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – Marielle Oliveira Gomes Desiderio, Matrícula nº 23571-7, como Psicóloga, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 15 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018;

XI – João Francisco Ghelere Biasin Lima Dias, Matrícula nº 23566-0, como Sociólogo, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a contar de 12 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015; e

XII – Ademar Alves dos Reis, Matrícula nº 23658-6, como Motorista, Referência 25, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 27 de maio de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.915, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder à admissão de Suzete Aparecida Nogueira, Matrícula nº 23547-4, como Apoiadora no Combate a Dengue, a contar de 13 de maio de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 26.897, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 2.628 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PROCESSO DAAE Nº 2.270/2017

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Donizete Simioni, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2017, Contrato nº 2.628, vem, através do presente Termo de Apostilamento, registrar a seguinte alteração nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sede administrativa da empresa contratada **Servtec Serviços Empresariais LTDA-ME**, tem seu endereço alterado para: Avenida Vereador Doutor José Marques Penteadó, nº 1884, Jardim Alamandas, no município de Iperó/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 21 DE MAIO DE 2020.

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 001

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020”
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1443/2020”**

Em 18 de junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CADERNOS DE ATIVIDADES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer os questionamentos apresentados conforme segue:

As impressões deverão ser frente e verso, da seguinte forma:

“Impressão em offset de 628.334(seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e quatro) páginas, em tamanho A4, gramatura 75 mg/m², sendo **aproximadamente 50% colorido e 50% preto e branco, das quais 50% do total são frente e verso**, e montagem de 10.356 (dez mil trezentos e cinquenta e seis) cadernos, em espiral com capa e contracapa em PVC (crystal/preto), sendo aproximadamente 86 modelos diferentes, de acordo com os arquivos que serão disponibilizados aos interessados”

Ainda, encontra-se no portal da transparência municipal, planilha com o quantitativo de cadernos a ser entregues por escolas no link abaixo:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2019

PROCESSO Nº: 2.729/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0800 EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL, NO TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ANUAL: R\$ 37.147,20 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ASSINATURA: 17/06/2020

VIGÊNCIA: 17/06/2021

ARARAQUARA, 17 DE JUNHO DE 2020

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.628

PROCESSO Nº: 2.270/2017

MODALIDADE Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL DAS DEPENDÊNCIAS E VEÍCULOS DO DAAE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MOTIVO: SUPRESSÃO DE 04 POSTOS E SUSPENSÃO DE 02 POSTOS DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADO PELA PANDEMIA DE COVID-19

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 72.456,70 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2020

VIGÊNCIA: 17/09/2020

ARARAQUARA, 18 DE JUNHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO DAAE Nº 2.655/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO NA NORMA ABNT/NBR, ISSO/IEC 17025:2017 PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA BRUTA, SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro, que adjudicou o objeto licitado às empresas:

LOTE	EMPRESA
01	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
02	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
03	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
04	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
05	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
06	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

As empresas serão convocadas para assinatura do contrato.

Araraquara, 05 de junho de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



PORTARIA Nº 126 de 17 de junho de 2.020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada, conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: ALOJAMENTO CONJUNTO da Maternidade Gota de Leite.

II - Empregada Acusada: R. S. DO N. G., matrícula nº 6645.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: “A empregada vem tendo atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, bem como, não cumprindo seus deveres como empregada pública fundacional, quais sejam, ser leal a Fundação, observar as normas legais e regulamentares e ser assídua e pontual ao serviço, sendo que o não cumprimento dos seus deveres, vem causando grandes transtornos para a Fundação. Com suas faltas injustificadas e não avisadas previamente, além dos transtornos, também prejudica os demais da equipe de escala de trabalho. A empregada faltou ao trabalho sem justificativa nos seguintes dias: 12/03/2020, 23/03/2020, 12/04/2020, sem comunicação prévia ou tempo hábil para ajuste de escala (com mínimo de 2hs). Na data do dia 07/03/2020, apresentou ao trabalho, porém saiu as 10h58min, alegando que estava tendo crise de pânico, não apresentou atestado médico. Na data do dia 09/03/2020, apresentou ao trabalho, porém saiu as 10h58min, alegando que estava com síndrome gripal, e não apresentou atestado.”

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso II, III e X cc Artigo 3º I, ambos insertos na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019.

V - Empregada Representante da ALOJAMENTO CONJUNTO: Beatriz Daiane Pereira, Matrícula nº 3018, Enfermeira Coordenadora Alojamento Conjunto - AC.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 17 de junho de 2020.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, situada na Carlos Gomes, nº 1610 - Centro - Araraquara - SP, CEP 14.801.340 RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, que visa a **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPRESSA, BANDAGEM, CURATIVO E FIXADOR DE CATETER, pelo período de 12 meses conforme Anexo I**, com fundamento no Art. 22 do Decreto Federal 10.024/2019, nos termos que segue.

01 - Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 006/2020, Processo Licitatório 019/2020, passando a ter a seguinte redação:

Na fl. 02 do Edital, Onde se lê:

"XI – Os lotes espelho apenas serão **abertos à disputa** em caso dos lotes respectivos destinado à ME/EPP fracassarem."

Leia-se:

"XI – Os lotes espelho apenas serão **adjudicados** em caso dos lotes respectivos destinado à ME/EPP fracassarem."

No Termo de Referência (Anexo I), no item "2. PROPOSTA DE PREÇOS", onde se lê:

"2.1. Os lotes espelho apenas serão **abertos à disputa** em caso dos lotes respectivos destinado à ME/EPP fracassarem."

Leia-se:

"2.1. Os lotes espelho apenas serão **adjudicados** em caso dos lotes respectivos destinado à ME/EPP fracassarem."

02 - Tendo em vista que as alterações são pontuais e não alteram a formulação das propostas por parte dos licitantes, desnecessária reabertura de prazos, nos termos do Art. 22 do Decreto Federal 10.024/2019.

03 - A data e hora de abertura das propostas e início da disputa de lances será informada aos licitantes cadastrados nos lotes espelho por meio do sistema e-licitações do Banco do Brasil.

04 - Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico em questão e de seus anexos permanecem inalterados.

Araraquara, 18 de junho de 2020.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE DOAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, amparado nas justificativas constantes do despacho exarado às fls. 35/37 do guichê n.º 026.592/2020, declara **RESCINDIDO**, a partir desta data, o **TERMO DE DOAÇÃO** através do qual a empresa **HEMPCARE PHARMA REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 34.049.323/0001-91, com sede na Avenida BR de Melgaço, n.º 565 – apto 73A – Bairro Parque Real – São Paulo-SP – CEP 05684-030, se obrigou a doar ao Município de Araraquara, 30 (trinta) ventiladores pulmonares fabricados pela Bioenergy Fabricação e Locação de Equipamentos (CNPJ/ME n.º 33.578.004/0001-00), modelo BR2, avaliados em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) cada um, bem como se obrigou a realizar a manutenção dos respiradores pelo prazo de 13 (treze) meses.

Araraquara, 18 de junho de 2020

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito do Município de Araraquara .

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 005/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o que segue:

1. A RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica publicado em 16 de junho de 2.020, referente ao Edital de Concurso Público 005/19, sendo alterado conforme anexo único deste edital.
2. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital publicado em 16 de junho de 2.020.

Prefeitura do Município de Araraquara, 18 (dezoito) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO 005/2019

CANDIDATOS CONVOCADOS

26.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)

Fechamento dos Portões: 13h:50min - RETIFICADO

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239006084	TAINA CAROLINA JERONYMO FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
239003977	TAIS CRISTINA VERTINI DE MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239000022	TAMIRES CRISTINA STUCCHI FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
239003135	TATIANA DE FATIMA POLLI OLVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
239000421	TATIANE ANDREZA BIAGIOLLI CADEI	EDUCADOR INFANTIL
239000253	THAINA STEPHANE MACALLI MAURI	EDUCADOR INFANTIL
239003820	THIAGO HOLANDA DE ABREU	AGENTE ESCOLAR
239007514	THIAGO LUIS MARTINI MARINELLO	AGENTE ESCOLAR
239007353	UERINA KAREN GARCIA CANHIZARES	EDUCADOR INFANTIL
239003357	VIVIAN RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA DOMETTO	EDUCADOR INFANTIL



26.06.2020 – (SEXTA – FEIRA)

Fechamento dos Portões: 17h:50min - RETIFICADO

INSCRICAO	CANDIDATO	EMPREGO
239004619	VANESSA APARECIDA ANTONIO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
239003905	VANESSA DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
239001853	VANESSA NAKANO TOBARA	EDUCADOR INFANTIL
239001609	VANUZA MARIA DA SILVA MANGINI	AGENTE ESCOLAR
239000052	VERA LUCIA ALMEIDA DAMIANI	EDUCADOR INFANTIL
239007441	VERONICA CRISTINA GOMES	EDUCADOR INFANTIL
239005114	VALQUIRIA MEDEIROS CARNESECA	AGENTE ESCOLAR
239003040	WANDA HELENA BONFIM RIBEIRO	AGENTE ESCOLAR
239001347	WESLEY FERREIRA BARRETO	EDUCADOR INFANTIL
239005495	YASMIM BARBOSA SAO ROMAO	EDUCADOR INFANTIL



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **DIVULGA** o que segue:

1. As **NOTAS** obtidas pelos candidatos na Prova de Títulos do Concurso Público nº 001/2020 para os empregos abaixo.

1.1. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.

102 - ENFERMEIRO

INSCRICAO	TÍTULOS
224003643	1,00
224004026	1,00
224008099	5,00
224010720	1,00

104 - ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	TÍTULOS
224007752	1,00

105 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRICAO	TÍTULOS
224000205	5,00
224000434	1,00
224001924	5,00
224007282	5,00
224008267	5,00



106 - FARMACÊUTICO

INSCRICAO	TÍTULOS
224000698	6,00
224002431	5,00
224005035	5,00
224005668	5,00
224006435	5,00
224012372	1,00

107 - FISCAL DO PROCON

INSCRICAO	TÍTULOS
224000485	1,00
224009588	1,00
224009884	1,00

115 - MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRICAO	TÍTULOS
224002742	13,00
224003424	14,00
224005122	1,00
224007666	1,00
224008597	1,00
224010648	14,00

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da nota, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, e serão recebidos nos dias **20 e 21/06/2020** conforme capítulo 07 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 3301-5170
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO 4

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1228/2020”.

“DE: 11 de MAIO de 2020”

Araraquara, 18 de junho de 2020.

Vimos, através deste, em relação à Concorrência Pública nº 002/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE 3.333 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED, EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ANEXOS I e VII, tendo em vista solicitação da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, esclarecer o que segue:

QUESTÕES – Pergunta 1:

O Projeto Base – Memorial Descritivo em seu item 3.01 especifica uma luminária com potência total máxima de 200W, eficiência mínima de 135lm/W e fluxo luminoso mínimo de 24.500lm, ocorre que ao se dividir o fluxo luminoso pela potência chega-se à eficiência de 122,5 lm/W e não 135lm/W.

Entendemos que houve um equívoco na especificação da eficiência de 135lm/W e que, portanto, devemos considerar apenas a potência máxima de 200W e o fluxo luminoso de 24.500lm. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 2:

Similarmente à pergunta 1, o mesmo ocorre para os itens 3.02 e 3.03 do Memorial Descritivo. Devemos, portanto, seguir a especificação de potência e fluxo luminoso também para estes itens?

ESCLARECIMENTO: De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a potência apresentada não é a potência da luminária a ser adquirida e sim a potência máxima que pode ser apresentada, atendendo a todas as condições.

O valor da eficiência que a empresa deve utilizar é o valor apresentado no edital como mínimo e não é coerente fazer contas com o valor MÁXIMO da potência e o valor MÍNIMO da iluminância para tentar chegar em um valor de eficiência menor.

Era o que tínhamos a esclarecer

Atenciosamente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 3301/2020

EMPENHO N.º 11425/2020

CONTRATO: N.º 5383 de 16/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES DO PACOTE ADOBE NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO WEB E TAMBÉM DA TV WEB DA PREFEITURA DE ARARAQUARA.

VALOR: R\$ 10.728,54 (dez mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 18 de Junho de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 928, DE 17 DE JUNHO DE 2020 Autógrafo nº 146/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 16/2020

Altera a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, corrigindo titularidade de atribuição que especifica, bem como incluindo hipótese e condições para o recolhimento de animais nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de junho de 2020, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.
§ 1º O animal resgatado em virtude de abandono, proposital ou não, deverá ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo o tutor, cuidador ou criador arcar com as despesas correspondentes ao abrigo do animal, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no art. 25 desta lei complementar, as quais poderão ser substituídas, exclusivamente na hipótese deste artigo, por pena de advertência, em se tratando de tutor, cuidador ou criador primários na prática de tal infração.

2º Em casos previstos e regulamentados pela Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal poderão ser aplicadas penas alternativas.
.....

Art. 23.
.....
VI – animais fêmeas abandonadas ou errantes que estejam no período de cio.
.....

Art. 29.
§ 1º Os animais resgatados estarão à disponibilidade de recuperação por seus tutores, cuidadores ou criadores, sem prejuízo do pagamento das multas ou preços públicos estabelecidos nesta lei.
.....

Art. 32. Os animais que forem apreendidos, recolhidos ou resgatados, em conformidade com esta lei complementar serão mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, cuidados médicos e alimentação adequada.

§ 1º Os cuidados médicos veterinários serão prestados pelo Município ou por entidade conveniada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Fica o Município autorizado a instituir, mediante decreto, preço público para custear as despesas relativas ao abrigo, cuidados médicos veterinários ou alimentação adequada de que trata este artigo, o qual será cobrado do tutor, do cuidador ou do criador do respectivo animal apreendido, recolhido ou resgatado.

§ 3º A cobrança do preço público de que trata o § 2º deste artigo está condicionada a ato de agente da Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal que:

I – discrimine, de maneira pormenorizada, quais providências foram adotadas, relativamente ao animal apreendido, recolhido ou resgatado; e

II – identifique, por meio idôneo, o tutor, do cuidador ou do criador do respectivo animal apreendido, recolhido ou resgatado.

§ 4º Presume-se a identificação do o tutor, do cuidador ou do criador do respectivo animal apreendido, recolhido ou resgatado em razão dos dados constantes do cadastro de que trata o art. 44 desta lei complementar, na hipótese de se tratar de animal que tenha aplicado o microchip de que trata o art. 38 desta lei complementar.

.....

Art. 55.
Parágrafo único. Serão igualmente inscritos em dívida ativa os valores correspondentes ao preço público de que trata o § 2º do art. 32 desta lei que, devidamente cobrados, não forem pagos até o seu vencimento pelo tutor, pelo cuidador ou pelo criador do respectivo animal apreendido, recolhido ou resgatado.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 2012

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).